



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 3618/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 – 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2024 – 08h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 – 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2024 – 08h45min

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: **MÍNIMO 60 DIAS**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE**

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: **ITEM 12 DESTE EDITAL**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, **para aquisição de materiais de expediente destinados a diversas Secretarias Municipais**, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, exceto o **ITEM 1** que estará disponível a todas as Empresas (ampla concorrência) conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a para aquisição de materiais de expediente para as Secretarias de Município, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no Anexo I (Termo de Referência) parte integrante deste Edital.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAIXAS DE FOLHA A4 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m². <u>Item aberto à Ampla Concorrência.</u>	Caixas	469
2	CAIXAS DE FOLHA A4 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m².	Caixas	156
3	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL - (Valor da Caixa); Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	619
4	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA - (Valor da Caixa). Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor preta, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	285
5	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR VERMELHA - (Valor da Caixa); Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no	Caixa	166

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.		
6	CONJUNTO DE CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA DE PONTA FINA - (Valor do Conjunto); Especificação: Conjunto de caneta esferográfica de boa qualidade, com no mínimo 10 cores variadas, ponta fina.	Conjunto	21
7	UNIDADES DE CANETA MARCA-TEXTO CORES VARIADAS – (Valor da Unidade); Especificação: Caneta Marca Texto, em cor vibrante e fluorescente, de boa qualidade, nas cores verde, amarela, rosa e laranja.	Unidade	1.020
8	CONJUNTO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - (Valor do conjunto); Especificação: Conjunto de canetinhas hidrográficas com 12 cores, tamanho grande, lavável, ponta média resistente.	Conjunto	63
9	UNIDADES DE MARCADOR/CANETA PARA QUADRO BRANCO - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, cores azul, vermelha e preta.	Unidade	208
10	UNIDADES DE MARCADOR PERMANENTE - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta média 3mm, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	137
11	UNIDADES DE MARCADOR PERMANENTE - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta fina 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	59
12	UNIDADES DE PINCEL ATÔMICO - (Valor da Unidade); Especificação: Pincel atômico de boa qualidade, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	178
13	UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4 - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope tipo saco kraft ouro, tamanho papel A4.	Unidade	2.600
14	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO 250 X 176 MM - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope pardo, dimensões aproximadas de 250 mm x 176 mm.	Unidade	2.950
15	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A4 - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope pardo tamanho papel A4.	Unidade	4.450
16	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A3 - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope pardo tamanho papel A3.	Unidade	2.400
17	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO 240X340MM - (Valor da Unidade)	Unidade	2.300

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	Especificação: Envelope pardo, dimensões aproximadas de 240mm x 340mm.		
18	UNIDADES DE ENVELOPE BRANCO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco tamanho papel A4.	Unidade	2.650
19	UNIDADES DE ENVELOPE CARTA OFICIO 11X22 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco, tipo carta ofício, dimensões aproximadas de 114 mm x 22,9 mm.	Unidade	1.550
20	UNIDADES DE ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco, dimensões aproximadas de 176 mm x 250 mm;	Unidade	11.350
21	UNIDADES DE ENVELOPE COLORIDOS 165 X 225 MM - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope coloridos, cores variadas, dimensões aproximadas de 165 mm x 225 mm;	Unidade	430
22	UNIDADES DE GRAMPEADOR GRANDE 23/8 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho grande, para 100 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/8.	Unidades	20
23	UNIDADES DE GRAMPEADOR GRANDE 23/13 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho grande, para 50 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/13.	Unidade	83
24	UNIDADES DE GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, para 25 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/6.	Unidade	133
25	UNIDADES DE GRAMPEADOR MÉDIO 26/8 - (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, para 40 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/8.	Unidade	50
26	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 26/6 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	Caixas	170
27	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 23/8 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 23/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	Caixas	65
28	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 23/13 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 23/13, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.	Caixas	79
29	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 26/8 – (Valor da Caixa)	Caixas	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	Especificação: Grampos cobreados 26/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.		
30	PACOTES DE GRAMPOS PLÁSTICOS – (Valor do pacote) Especificação: Grampos plásticos trilho para pasta, de boa qualidade, pacote contendo 50 unidades cada.	Pacotes	105
31	UNIDADES DE LIVRO ATA - (Valor da Unidade) Especificação: Livro ata de capa dura, mínimo 96 folhas sem margem, tamanho 203 x 298 mm.	Unidade	111
32	UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO - (Valor da Unidade) Especificação: Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 154 mm x 216 mm.	Unidade	147
33	UNIDADES DE LIVRO PONTO - (Valor da Unidade) Especificação: Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 215 mm x 315 mm.	Unidade	141
34	UNIDADES DE RÉGUA 30 CM REFORÇADA – (Valor da Unidade) Especificação: Régua de boa qualidade, transparente, reforçada, com 30 cm.	Unidade	182
35	UNIDADES DE FITA CORRETIVA – (Valor da Unidade) Especificação: Fita Corretiva, de boa qualidade, medindo 10m x 4,2m	Unidade	1.170
36	CAIXAS DE CLIPS Nº 2/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 500 gramas, de boa qualidade.	Caixas	221
37	CAIXAS DE CLIPS Nº 3/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 50 unidades, de boa qualidade.	Caixas	307
38	CAIXAS DE CLIPS Nº 4/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 100 unidades, de boa qualidade.	Caixas	230
39	CAIXAS DE CLIPS Nº 8/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo no mínimo 25 unidades, de boa qualidade.	Caixas	120
40	CAIXAS DE COLCHETES Nº 8 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	Caixas	62
41	CAIXAS DE COLCHETES Nº 12 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	Caixas	56
42	CAIXAS DE PERCEVEJO - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	Caixas	23
43	CAIXAS DE ALFINETE NIQUELADO Nº 29 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade.	Caixas	32
44	CAIXAS DE ALFINETE PARA MAPAS - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade.	Caixas	24
45	BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO PEQUENO CORES VARIADAS – (Valor do Pacote)	Pacotes	467



	Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 38mm x 51mm aproximadamente, pacote contendo 04 unidades cada, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.		
46	BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO GRANDE CORES VARIADAS – (Valor do Pacote) Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 76mm x 102mm aproximadamente, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa, contendo 100 folhas.	Pacotes	402
47	UNIDADES DE COLA BRANCA TIPO TENAZ 90G – (Valor da Unidade) Especificação: Cola lavável, não tóxica, tipo tenaz, contendo no mínimo 90g cada unidade.	Unidade	351
48	UNIDADES DE COLA BRANCA TIPO TENAZ 1KG – (Valor da Unidade) Especificação: Cola lavável, não tóxica, contendo no mínimo 1 kg cada unidade	Unidade	87
49	UNIDADES DE COLA BASTÃO - (Valor da Unidade) Especificação: Cola em bastão com no mínimo 30 gramas.	Unidade	699
50	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - (Valor da Unidade) Especificação: Cola adesiva instantânea, embalagem de no mínimo 20 gramas.	Unidade	45
51	UNIDADES DE BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - (Valor da Unidade) Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 11,2 mm x 30 cm.	Unidade	220
52	UNIDADES DE BASTÃO COLA QUENTE FINO - (Valor da Unidade) Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 7,5 mm x 30 cm.	Unidade	200
53	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE - (Valor da Unidade) Especificação: Para refil de dimensões 11,2 mm x 30 cm	Unidade	18
54	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA - (Valor da Unidade) Especificação: Para refil de dimensões 7,5 mm x 30 cm.	Unidade	21
55	ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos de 12 mm x 30 m cada.	Unidade	317
56	ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	Unidade	415
57	ROLOS DE FITA ADESIVA MARROM LARGA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos	Unidade	220



	grandes de 45 mm x 45 m cada.		
58	ROLOS DE FITA CREPE – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos de 18 mm x 50 m cada.	Unidade	229
59	ROLOS DE FITA DUPLA FACE 19MM X 30M – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva dupla face, de boa qualidade, em rolos de 19 mm x 30 m cada	Unidade	129
60	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS – (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, tamanho A4, com 50 plásticos, com visor.	Unidade	117
61	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY – (Valor da Unidade) Especificação: Limpador instantâneo para quadro branco Spray, de boa qualidade, embalagem de no mínimo 60 ml.	Unidade	21
62	UNIDADES DE QUADRO BRANCO – (Valor da Unidade) Especificação: Em chapa de MDF na cor branca, com moldura em alumínio, medindo no mínimo 90 x 60 cm.	Unidade	33
63	PACOTES DE ATILHO LATEX - (Valor do pacote) Especificação: Pacote de 1 kg, amarelo, nº 18	Pacote	22
64	PASTAS SUSPENSAS – (Valor da Unidade) Especificação: Em papel tipo kraft com grampo e haste plástico, com visor, tamanho 360 mm x 240 mm.	Unidade	995
65	UNIDADES DE PASTA A-Z - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas A-Z (registradora), lombo largo (75mm), tamanho ofício, cor preta, com visor.	Unidade	634
66	PASTAS SANFONADAS - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas sanfonadas com 12 divisões, tamanho A4.	Unidade	208
67	UNIDADES DE PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO – (Valor da Unidade) Especificação: Perfurador grande, em ferro fundido, com capacidade mínima de perfurar 60 folhas.	Unidade	28
68	UNIDADES DE PERFURADOR DE PAPEL – MÉDIO – (Valor da Unidade) Especificação: Perfurador médio, em metal resistente, com capacidade mínima de perfurar 25 folhas	Unidade	62
69	UNIDADES DE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – (Valor da Unidade) Especificação: Confeccionada em papelão Kraft, de boa qualidade, tamanho 344 x 125 x 237 mm.	Unidade	1.830
70	UNIDADES DE BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR – (Valor da Unidade); Especificação: Borracha branca tipo escolar nº 20, suave e macia.	Unidade	558



71	UNIDADES DE BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR – (Valor da Unidade); Especificação: Borracha branca tipo escolar nº 40, suave e macia.	Unidade	100
72	UNIDADES DE LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 – (Valor da Unidade) Especificação: Lápis de escrever nº 2, grafite macio 2B, de boa qualidade.	Unidade	1.147
73	UNIDADES DE APONTADOR DE LÁPIS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, em material plástico resistente.	Unidade	231
74	UNIDADES DE LAPISEIRA – (Valor da Unidade) Especificação: Corpo plástico, de boa qualidade, ponta nº 0,7 mm.	Unidade	100
75	TUBOS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA Nº 0,7 MM – (Valor do tubo) Especificação: Grafite para lapiseira ponta nº 0,7mm, 2B, escrita macia, traço preciso e fácil de apagar, tubo com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100
76	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 200 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	Unidade	112
77	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 160 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 160 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	Unidade	30
78	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 140 mm x 202 mm.	Unidade	334
79	CADERNO BROCHURA PEQUENO - (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	Unidade	80
80	UNIDADES DE CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS – (Valor da Unidade) Especificação: Calculadora de boa qualidade, 12 dígitos.	Unidade	82
81	CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha AAA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	Cartela	860
82	CARTELA DE PILHA AA ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha AA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	Cartela	1.537
83	CARTELA DE PILHA COMUM C - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha comum C, 1,5 volts, cada	Cartela	180



	cartela contendo 2 unidades.		
84	CARTELA DE PILHA D ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha comum D, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	Cartela	15
85	CARTELAS BATERIA DE LÍTIO CR 2032 – (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de baterias de lítio CR 2032, com 5 unidades.	Cartela	70
86	UNIDADES DE BATERIA 9V ALCALINA – (Valor da Unidade) Especificação: baterias 9v, alcalina com 53gramas cada.	Unidade	50
87	CARREGADOR DE PILHA - (Valor da Unidade) Especificação: Carregador para pilhas recarregáveis AA e AAA, voltagem: 220V ou bivolt, para no mínimo 4 pilhas.	Unidade	10
88	CAIXAS BOBINAS TÉRMICAS PARA AUTENTICADORA 80MM X 40M – (Valor da Caixa) Especificação: Bobina para autenticadora 80mm x 40 m, 1 via, termossensível, compatível com impressora não fiscal marca Bematech, modelo MP 4200 TH, caixa com 30 unidades.	Caixa	90
89	CAIXAS DE BOBINAS PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M – (Valor da Caixa) Especificação: Bobina para calculadora 57mm x 30 m, caixas com 30 unidades.	Caixa	1
90	UNIDADES DE EXTRATOR DE GRAMPOS – (Valor da Unidade) Especificação: Em metal resistente, de boa qualidade.	Unidade	114
91	UNIDADES DE ESTILETE – (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, 18 mm.	Unidade	90
92	UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR 12 CM - (Valor da Unidade) Especificação: Tesoura escolar, tamanho 12 cm, de boa qualidade, em aço inoxidável, ponta reta.	Unidade	65
93	UNIDADES DE TESOURA 21 CM - (Valor da Unidade) Especificação: Tesoura para uso geral, tamanho 21 cm”, de boa qualidade, em aço inoxidável.	Unidade	121
94	ALMOFADA PARA CARIMBO - (Valor da Unidade) Especificação: Tamanho Nº 2 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada feltro.	Unidade	42
95	ALMOFADA PARA CARIMBO - (Valor da Unidade) Especificação: Tamanho Nº 4 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada feltro.	Unidade	14
96	UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO PRETO - (Valor da Unidade) Especificação: Tinta para carimbo, na cor preta, contendo frasco de 40 ml.	Unidade	78



97	UNIDADES DE FOLHA EM E.V.A. CORES DIVERSAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores amarelo, verde, azul, vermelho e branco.	Unidade	590
98	UNIDADES DE FOLHA EM E.V.A. COM GLITER CORES DIVERSAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folha em EVA com glitter 600x400x2mm, em cores diversas.	Unidade	69
99	ROLOS DE PAPEL PARDO 60 CM X 100 M - (Valor do Rolo) Especificação: Rolo com 60 cm x 100 m.	Unidade	20
100	CAIXAS DE LÁPIS DE COR – (Valor da caixa) Especificação: Embalagem contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho longo.	Caixa	87
101	CAIXAS DE TINTA TÊMPERA GUACHE COM 6 CORES – (Valor da Caixa) Especificação: Caixa de tempera guache, embalagem com 6 cores (vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto), com volume de no mínimo 15 ml cada tubo.	Caixa	46
102	UNIDADES DE DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO – (Valor da Unidade) Especificação: Divisórias plásticas para fichário, tamanho A4, Kit com 10 unidades coloridas.	Unidade	70
103	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 350mm x 235 mm.	Unidade	594
104	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO MEIO OFICIO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 183 mm x 245 mm	Unidade	50
105	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO - 50MM – LOMBO LARGO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, lombo largo (50mm), tamanho aproximado 350 x 235 mm.	Unidade	223
106	PASTAS EM L TRANSPARENTE - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas transparente em L, formato ofício.	Unidade	584
107	PORTA OBJETOS/CANETA/CLIPS - (Valor da Unidade) Especificação: Porta objeto/canetas/clips, organizador de mesa, com no mínimo dois compartimentos.	Unidade	97
108	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA - (Valor da Unidade) Especificação: Caixa de correspondência em acrílico, tamanho ofício.	Unidade	47



109	PRANCHETA ACRÍLICO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Prancheta em acrílico, tamanho A4.	Unidade	94
110	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (Valor da Unidade) Especificação: Apagador para quadro branco.	Unidade	24
111	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Papel cartão A4 branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	116
112	PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL - (Valor da Unidade); Especificação: Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m ² , cores variadas (amarela, azul, branca, rosa e verde).	Unidade	160
113	UNIDADES DE PAPEL METALIZADO CORES VARIADAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folhas de papel metalizado colorido, tamanho A4, sendo: 50 folhas na cor branca, 50 folhas na cor rosa e 54 folhas na cor creme.	Unidade	154
114	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Pacote contendo 100 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) colorido, 25 folhas de cada cor, de boa qualidade, gramatura 75g/m ² .	Pacote	28
115	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Pacote contendo 100 folhas de papel carbono A4 (210 mm x 295 mm), cores azul ou preto, de boa qualidade.	Unidade	11
116	ROLOS DE BARBANTE CRU 6 FIOS – (Valor da Unidade) Especificação: Rolo de barbante cru, composição algodão, com 6 fios, rolo com pelo menos 610 metros.	Unidade	27
117	PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE - (Valor da Unidade) Especificação: Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, transparente, rolo de 45cm x 10 metros	Unidade	6
118	PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE PRETO - (Valor da Unidade) Especificação: Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, na cor preta, rolo de 45cm x 10 metros	Unidade	4
119	BIBLIOCANTOS PARA LIVROS - (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, dimensões mínimas 17cm altura x 10 cm largura x 11 cm profundidade.	Unidade	10
120	AGENDA SPOT 2025 – (Valor da Unidade) Especificação: Agenda Spot 2025 com dimensões aproximadas de 200mm X 275mm, capa dura.	Unidade	216
121	AGENDA PERMANENTE – (Valor da Unidade)	Unidade	38



	Especificação: Agenda permanente com dimensões aproximadas de 200mm X 150mm, capa dura.		
122	TNT PRETO – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	Metro	32
123	TNT BRANCO – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura	Metro	36
124	TNT CORES VARIADAS – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT nas cores: amarelo, azul escuro, branco, lilás, rosa, laranja, marrom, cinza, azul claro, verde, vermelho, roxo e preto, sendo 16 metros de cada cor, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	Metro	552
125	MOUSE PAD – (Valor da unidade); Especificação: Mouse pad com dimensões mínimas de 23cm x 16 cm, com tecido e emborrachado na parte inferior.	Unidade	43
126	CAIXA BIN Nº 5 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 5, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	25
127	CAIXA BIN Nº 7 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 7, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	11
128	CAIXA BIN Nº 8 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 8, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	29
129	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros.	Unidade	20
130	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 50 litros.	Unidade	7
131	BOBINA PLÁSTICA FILME PVC – (Valor da bobina); Especificação: Rolos de filme plástico PVC, com as dimensões aproximadas de 28 centímetros x 300 metros.	Unidade	260
132	SACOS PLÁSTICOS PARA SACOLÉ - (Valor do pacote); Especificação: Sacos plástico para sacolé, pacotes com 100 unidades	Pacote	80
133	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCA TAMANHO MÉDIO - (Valor do pacote); Especificação: Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 30 cm x 40 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.	Pacote	120
134	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCA TAMANHO GRANDE	Pacote	126



	- (Valor do pacote); Especificação: Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 75 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.		
135	BOBINAS PARA SENHA DE DISPENSER - (Valor da Unidade); Especificação: Bobinas para senha de dispenser, tipo bico de pato, numerada de 000 – 999.	Unidade	35
136	CONJUNTO DE MASSA DE MODELAR - (Valor do conjunto); Especificação: Massa de modelar, conjunto com 12 cores, com aproximadamente 180 gramas.	Conjunto	150

1.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço.

1.3. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.4. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <http://www.pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;

2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.9. A presente licitação é exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), exceto para o item 01 que é aberto a ampla concorrência.

2.10. Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.10.1. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.11. Não poderão participar deste Pregão:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com



direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto



executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 1 (uma) hora**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

- a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.
- c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;
- d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;
- e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);
- h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);
- i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação
- j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (**Anexo IV**), exceto para o item 01, que encontra-se aberto a ampla concorrência.

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.



4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do lote ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

4.4. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo, ainda, os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

OBSERVAÇÃO: A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.



5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

6.13.2.2. empresas brasileiras;

6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a



negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada



pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.11.1. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11.2. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser encaminhados, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.



8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.



11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.3.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.3.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.3.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.3.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.4. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. fraudar a licitação;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e



11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 1% (um por cento) do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 5% (cinco por cento) do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.



11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em até quinze (15) dias após a entrega do material.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.6. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.

12.7. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.9. É facultado ao pregoeiro:

a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.

b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

13.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

13.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico <https://www.pregaobanrisul.com.br> e <https://www.cacapavadosul.rs.gov.br>



13.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

13.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

13.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

13.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

13.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 13.17.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 13.17.2.** Anexo II – Modelo de Proposta;
- 13.17.3.** Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;
- 13.17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;
- 13.17.5.** Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 01 de julho de 2024.

LUIZ CARLOS GUGLIELMIN,
Prefeito em Exercício.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Da Natureza do Objeto:

1.2.1 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

1.2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndices deste Termo de Referência.

1.3 Do prazo da contratação:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, caso haja interesse da administração desde que demonstrada a vantajosidade do preço.

02 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação descrita no presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de materiais de expediente tendo em vista a necessidade de reposição do estoque das Secretarias Municipais, garantindo o bom funcionamento e execução dos serviços dos diversos setores da administração.

2.2 Os materiais são utilizados pelos diversos Setores, para o atendimento aos usuários, preenchimento de documentos, arquivamento, etc., sendo de suma importância para o andamento do trabalho.

03 - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1 Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023. Serão observadas, no que forem aplicáveis, as normas regulamentares pertinentes aos serviços executados, à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – e, ainda, ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

3.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações e os quantitativos dos produtos constam conforme descritos na tabela abaixo.

4.1 Descrição do item e da quantidade estimada da contratação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	CAIXAS DE FOLHA A4 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m². <u>Item aberto à Ampla Concorrência.</u>	Caixas	469
2	CAIXAS DE FOLHA A4 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 5.000 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) branco alcalino, de boa qualidade, gramatura 75g/m².	Caixas	156
3	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR AZUL - (Valor da Caixa); Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor azul, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	619
4	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR PRETA - (Valor da Caixa). Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor preta, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	285
5	CAIXAS DE CANETA ESFEROGRÁFICA DE COR VERMELHA - (Valor da Caixa); Especificação: Caneta esferográfica de boa qualidade, cor vermelha, corpo sextavado em material transparente, ponta com biqueira plástica e esfera de tungstênio, tubo de carga com no mínimo 11 cm de altura e 10 cm de carga de tinta, ponta média, tampa e plug da mesma cor da tinta, caixa contendo 50 unidades.	Caixa	166
6	CONJUNTO DE CANETA ESFEROGRÁFICA COLORIDA DE PONTA FINA - (Valor do Conjunto); Especificação: Conjunto de caneta esferográfica de boa qualidade, com no mínimo 10 cores variadas, ponta fina.	Conjunto	21
7	UNIDADES DE CANETA MARCA-TEXTO CORES VARIADAS – (Valor da Unidade); Especificação: Caneta Marca Texto, em cor vibrante e fluorescente, de boa qualidade, nas cores verde, amarela, rosa e laranja.	Unidade	1.020
8	CONJUNTO DE CANETINHAS HIDROGRÁFICAS COM 12 CORES - (Valor do conjunto); Especificação: Conjunto de canetinhas hidrográficas com 12 cores, tamanho grande (longa), lavável, ponta média resistente.	Conjunto	63

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

9	UNIDADES DE MARCADOR/CANETA PARA QUADRO BRANCO - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador para quadro branco, ponta de acrílico de 4 mm, cores azul, vermelha e preta.	Unidade	208
10	UNIDADES DE MARCADOR PERMANENTE - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta média 3mm, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	137
11	UNIDADES DE MARCADOR PERMANENTE - (Valor da Unidade); Especificação: Caneta marcador permanente para CD's e DVD's, ponta fina 2 mm, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	59
12	UNIDADES DE PINCEL ATÔMICO - (Valor da Unidade); Especificação: Pincel atômico de boa qualidade, nas cores azul, preta e vermelha.	Unidade	178
13	UNIDADES DE ENVELOPE SACO KRAFT OURO A4 - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope tipo saco kraft ouro, tamanho papel A4.	Unidade	2.600
14	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO 250 X 176 MM - (Valor da Unidade); Especificação: Envelope pardo, dimensões aproximadas de 250 mm x 176 mm.	Unidade	2.950
15	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope pardo tamanho papel A4.	Unidade	4.450
16	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO A3 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope pardo tamanho papel A3.	Unidade	2.400
17	UNIDADES DE ENVELOPE PARDO 240X340MM - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope pardo, dimensões aproximadas de 240mm x 340mm.	Unidade	2.300
18	UNIDADES DE ENVELOPE BRANCO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco tamanho papel A4.	Unidade	2.650
19	UNIDADES DE ENVELOPE CARTA OFICIO 11X22 - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco, tipo carta ofício, dimensões aproximadas de 114 mm x 22,9 mm.	Unidade	1.550
20	UNIDADES DE ENVELOPE BRANCO 176 X 250 MM - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope branco, dimensões aproximadas de 176 mm x 250 mm;	Unidade	11.350
21	UNIDADES DE ENVELOPE COLORIDOS 165 X 225 MM - (Valor da Unidade) Especificação: Envelope coloridos, cores variadas, dimensões	Unidade	430



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	aproximadas de 165 mm x 225 mm;		
22	UNIDADES DE GRAMPEADOR GRANDE 23/8 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho grande, para 100 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/8.	Unidades	20
23	UNIDADES DE GRAMPEADOR GRANDE 23/13 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho grande, para 50 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 23/13.	Unidade	83
24	UNIDADES DE GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 – (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, para 25 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/6.	Unidade	133
25	UNIDADES DE GRAMPEADOR MÉDIO 26/8 - (Valor da Unidade) Especificação: Grampeador de mesa, tamanho médio, para 40 folhas, em metal resistente, que utilize grampos 26/8.	Unidade	50
26	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 26/6 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 26/6, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	Caixas	170
27	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 23/8 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 23/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	Caixas	65
28	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 23/13 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 23/13, de boa qualidade, caixas contendo 1.000 unidades cada.	Caixas	79
29	CAIXAS DE GRAMPOS COBREADOS 26/8 – (Valor da Caixa) Especificação: Grampos cobreados 26/8, de boa qualidade, caixas contendo 5.000 unidades cada.	Caixas	80
30	PACOTES DE GRAMPOS PLÁSTICOS – (Valor do pacote) Especificação: Grampos plásticos trilho para pasta, de boa qualidade, pacote contendo 50 unidades cada.	Pacotes	105
31	UNIDADES DE LIVRO ATA - (Valor da Unidade) Especificação: Livro ata de capa dura, mínimo 96 folhas sem margem, tamanho 203 x 298 mm.	Unidade	111
32	UNIDADES DE LIVRO PROTOCOLO - (Valor da Unidade) Especificação: Livro protocolo de correspondências, 100 folhas, capa dura, tamanho 154 mm x 216 mm.	Unidade	147
33	UNIDADES DE LIVRO PONTO - (Valor da Unidade) Especificação: Livro ponto 1/4, mínimo 100 folhas, capa dura, formato aproximado de 215 mm x 315 mm.	Unidade	141
34	UNIDADES DE RÉGUA 30 CM REFORÇADA – (Valor da Unidade)	Unidade	182

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

	Especificação: Régua de boa qualidade, transparente, reforçada, com 30 cm.		
35	UNIDADES DE FITA CORRETIVA – (Valor da Unidade) Especificação: Fita Corretiva, de boa qualidade, medindo 10m x 4,2m	Unidade	1.170
36	CAIXAS DE CLIPS Nº 2/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 500 gramas, de boa qualidade.	Caixas	221
37	CAIXAS DE CLIPS Nº 3/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 50 unidades, de boa qualidade.	Caixas	307
38	CAIXAS DE CLIPS Nº 4/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo 100 unidades, de boa qualidade.	Caixas	230
39	CAIXAS DE CLIPS Nº 8/0 – (Valor da Caixa) Especificação: Caixas contendo no mínimo 25 unidades, de boa qualidade.	Caixas	120
40	CAIXAS DE COLCHETES Nº 8 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	Caixas	62
41	CAIXAS DE COLCHETES Nº 12 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 72 unidades, de boa qualidade.	Caixas	56
42	CAIXAS DE PERCEVEJO - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 100 unidades, de boa qualidade.	Caixas	23
43	CAIXAS DE ALFINETE NIQUELADO Nº 29 - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade.	Caixas	32
44	CAIXAS DE ALFINETE PARA MAPAS - (Valor da Caixa) Especificação: Caixa contendo 50 gramas, de boa qualidade.	Caixas	24
45	BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO PEQUENO CORES VARIADAS – (Valor do Pacote) Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 38mm x 51mm aproximadamente, pacote contendo 04 unidades cada, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa.	Pacotes	467
46	BLOCO LEMBRETE AUTO ADESIVO GRANDE CORES VARIADAS – (Valor do Pacote) Especificação: Bloco Adesivo tipo Anote/Cole, de boa qualidade, dimensões 76mm x 102mm aproximadamente, nas cores verde, amarelo, laranja e rosa, contendo 100 folhas.	Pacotes	402
47	UNIDADES DE COLA BRANCA TIPO TENAZ 90G – (Valor da Unidade) Especificação: Cola lavável, não tóxica, tipo tenaz, contendo no mínimo 90g cada unidade.	Unidade	351
48	UNIDADES DE COLA BRANCA TIPO TENAZ 1KG – (Valor da Unidade) Especificação: Cola lavável, não tóxica, contendo no mínimo 1	Unidade	87



	kg cada unidade		
49	UNIDADES DE COLA BASTÃO - (Valor da Unidade) Especificação: Cola em bastão com no mínimo 30 gramas.	Unidade	699
50	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA - (Valor da Unidade) Especificação: Cola adesiva instantânea, embalagem de no mínimo 20 gramas.	Unidade	45
51	UNIDADES DE BASTÃO COLA QUENTE GROSSO - (Valor da Unidade) Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 11,2 mm x 30 cm.	Unidade	220
52	UNIDADES DE BASTÃO COLA QUENTE FINO - (Valor da Unidade) Especificação: Bastão cola quente silicone branco transparente, 7,5 mm x 30 cm.	Unidade	200
53	PISTOLA P/ COLA QUENTE GRANDE - (Valor da Unidade) Especificação: Para refil de dimensões 11,2 mm x 30 cm	Unidade	18
54	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQUENA - (Valor da Unidade) Especificação: Para refil de dimensões 7,5 mm x 30 cm.	Unidade	21
55	ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE ESTREITA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos de 12 mm x 30 m cada.	Unidade	317
56	ROLOS DE FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	Unidade	415
57	ROLOS DE FITA ADESIVA MARROM LARGA – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva de Boa qualidade, em rolos grandes de 45 mm x 45 m cada.	Unidade	220
58	ROLOS DE FITA CREPE – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Crepe de Boa qualidade, em rolos de 18 mm x 50 m cada.	Unidade	229
59	ROLOS DE FITA DUPLA FACE 19MM X 30M – (Valor do Rolo) Especificação: Fita Adesiva dupla face, de boa qualidade, em rolos de 19 mm x 30 m cada	Unidade	129
60	PASTAS CATÁLOGO COM 50 PLÁSTICOS – (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, tamanho A4, com 50 plásticos, com visor.	Unidade	117
61	LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO SPRAY – (Valor da Unidade) Especificação: Limpador instantâneo para quadro branco	Unidade	21



	Spray, de boa qualidade, embalagem de no mínimo 60 ml.		
62	UNIDADES DE QUADRO BRANCO – (Valor da Unidade) Especificação: Em chapa de MDF na cor branca, com moldura em alumínio, medindo no mínimo 90 x 60 cm.	Unidade	33
63	PACOTES DE ATILHO LATEX - (Valor do pacote) Especificação: Pacote de 1 kg, amarelo, nº 18	Pacote	22
64	PASTAS SUSPENSAS – (Valor da Unidade) Especificação: Em papel tipo kraft com grampo e haste plástico, com visor, tamanho 360 mm x 240 mm.	Unidade	995
65	UNIDADES DE PASTA A-Z - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas A-Z (registradora), lombo largo (75mm), tamanho ofício, cor preta, com visor.	Unidade	634
66	PASTAS SANFONADAS - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas sanfonadas com 12 divisões, tamanho A4.	Unidade	208
67	UNIDADES DE PERFURADOR DE PAPEL GRANDE EM FERRO FUNDIDO – (Valor da Unidade) Especificação: Perfurador grande, em ferro fundido, com capacidade mínima de perfurar 60 folhas.	Unidade	28
68	UNIDADES DE PERFURADOR DE PAPEL – MÉDIO – (Valor da Unidade) Especificação: Perfurador médio, em metal resistente, com capacidade mínima de perfurar 25 folhas	Unidade	62
69	UNIDADES DE CAIXA PARA ARQUIVO MORTO – (Valor da Unidade) Especificação: Confeccionada em papelão Kraft, de boa qualidade, tamanho 344 x 125 x 237 mm.	Unidade	1.830
70	UNIDADES DE BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR – (Valor da Unidade); Especificação: Borracha branca tipo escolar nº 20, suave e macia.	Unidade	558
71	UNIDADES DE BORRACHA BRANCA TIPO ESCOLAR – (Valor da Unidade); Especificação: Borracha branca tipo escolar nº 40, suave e macia.	Unidade	100
72	UNIDADES DE LÁPIS DE ESCREVER Nº 2 – (Valor da Unidade) Especificação: Lápis de escrever nº 2, grafite macio 2B, de boa qualidade.	Unidade	1.147
73	UNIDADES DE APONTADOR DE LÁPIS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, em material plástico resistente.	Unidade	231
74	UNIDADES DE LAPISEIRA – (Valor da Unidade) Especificação: Corpo plástico, de boa qualidade, ponta nº 0,7 mm.	Unidade	100

**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

75	TUBOS DE GRAFITE PARA LAPISEIRA PONTA Nº 0,7 MM – (Valor do tubo) Especificação: Grafite para lapiseira ponta nº 0,7mm, 2B, escrita macia, traço preciso e fácil de apagar, tubo com no mínimo 12 unidades.	Unidade	100
76	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 200 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 200 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	Unidade	112
77	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 160 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 160 folhas com espiral, tamanho 200 mm x 275 mm.	Unidade	30
78	UNIDADES DE CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS – (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, capa dura, 96 folhas com espiral, tamanho 140 mm x 202 mm.	Unidade	334
79	CADERNO BROCHURA PEQUENO - (Valor da Unidade) Especificação: De boa qualidade, 48 folhas, tamanho 140 mm x 202 mm.	Unidade	80
80	UNIDADES DE CALCULADORA MANUAL 12 DÍGITOS – (Valor da Unidade) Especificação: Calculadora de boa qualidade, 12 dígitos.	Unidade	82
81	CARTELA DE PILHA AAA ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha AAA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	Cartela	860
82	CARTELA DE PILHA AA ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha AA, alcalina, 1,5 volts, cada cartela contendo 4 unidades.	Cartela	1.537
83	CARTELA DE PILHA COMUM C - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha comum C, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	Cartela	180
84	CARTELA DE PILHA D ALCALINA - (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de pilha comum D, 1,5 volts, cada cartela contendo 2 unidades.	Cartela	15
85	CARTELAS BATERIA DE LÍTIO CR 2032 – (Valor da Cartela) Especificação: Cartela de baterias de lítio CR 2032, com 5 unidades.	Cartela	70
86	UNIDADES DE BATERIA 9V ALCALINA – (Valor da Unidade) Especificação: baterias 9v, alcalina com 53gramas cada.	Unidade	50
87	CARREGADOR DE PILHA - (Valor da Unidade) Especificação: Carregador para pilhas recarregáveis AA e AAA, voltagem: 220V ou bivolt, para no mínimo 4 pilhas.	Unidade	10



88	CAIXAS BOBINAS TÉRMICAS PARA AUTENTICADORA 80MM X 40M – (Valor da Caixa) Especificação: Bobina para autenticadora 80mm x 40 m, 1 via, termossensível, compatível com impressora não fiscal marca Bematech, modelo MP 4200 TH, caixa com 30 unidades.	Caixa	90
89	CAIXAS DE BOBINAS PARA CALCULADORA 57 MM X 30 M – (Valor da Caixa) Especificação: Bobina para calculadora 57mm x 30 m, caixas com 30 unidades.	Caixa	1
90	UNIDADES DE EXTRATOR DE GRAMPOS – (Valor da Unidade) Especificação: Em metal resistente, de boa qualidade.	Unidade	114
91	UNIDADES DE ESTILETE – (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, de boa qualidade, 18 mm.	Unidade	90
92	UNIDADES DE TESOURA ESCOLAR 12 CM - (Valor da Unidade) Especificação: Tesoura escolar, tamanho 12 cm, de boa qualidade, em aço inoxidável, ponta reta.	Unidade	65
93	UNIDADES DE TESOURA 21 CM - (Valor da Unidade) Especificação: Tesoura para uso geral, tamanho 21 cm”, de boa qualidade, em aço inoxidável.	Unidade	121
94	ALMOFADA PARA CARIMBO - (Valor da Unidade) Especificação: Tamanho Nº 2 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada feltro.	Unidade	42
95	ALMOFADA PARA CARIMBO - (Valor da Unidade) Especificação: Tamanho Nº 4 ou superior, corpo de plástico com tampa e material da almofada feltro.	Unidade	14
96	UNIDADES DE TINTA PARA CARIMBO PRETO - (Valor da Unidade) Especificação: Tinta para carimbo, na cor preta, contendo frasco de 40 ml.	Unidade	78
97	UNIDADES DE FOLHA EM E.V.A. CORES DIVERSAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folha em EVA 600x400x2mm, nas cores amarelo, verde, azul, vermelho e branco.	Unidade	590
98	UNIDADES DE FOLHA EM E.V.A. COM GLITER CORES DIVERSAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folha em EVA com glitter 600x400x2mm, em cores diversas.	Unidade	69
99	ROLOS DE PAPEL PARDOS 60 CM X 100 M - (Valor do Rolo) Especificação: Rolo com 60 cm x 100 m.	Unidade	20
100	CAIXAS DE LÁPIS DE COR – (Valor da caixa) Especificação: Embalagem contendo 12 cores, de boa qualidade, tamanho longo.	Caixa	87
101	CAIXAS DE TINTA TÊMPERA GUACHE COM 6	Caixa	46



	CORES – (Valor da Caixa) Especificação: Caixa de tempera guache, embalagem com 6 cores (vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto), com volume de no mínimo 15 ml cada tubo.		
102	UNIDADES DE DIVISÓRIAS PARA FICHÁRIO – (Valor da Unidade) Especificação: Divisórias plásticas para fichário, tamanho A4, Kit com 10 unidades coloridas.	Unidade	70
103	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 350mm x 235 mm.	Unidade	594
104	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO MEIO OFÍCIO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, tamanho aproximado 183 mm x 245 mm	Unidade	50
105	PASTAS PLÁSTICAS COM ELASTICO - 50MM – LOMBO LARGO - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas plásticas com elástico, lombo largo (50mm), tamanho aproximado 350 x 235 mm.	Unidade	223
106	PASTAS EM L TRANSPARENTE - (Valor da Unidade) Especificação: Pastas transparente em L, formato ofício.	Unidade	584
107	PORTA OBJETOS/CANETA/CLIPS - (Valor da Unidade) Especificação: Porta objeto/canetas/clips, organizador de mesa, com no mínimo dois compartimentos.	Unidade	97
108	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO DUPLA - (Valor da Unidade) Especificação: Caixa de correspondência em acrílico, tamanho ofício.	Unidade	47
109	PRANCHETA ACRÍLICO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Prancheta em acrílico, tamanho A4.	Unidade	94
110	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - (Valor da Unidade) Especificação: Apagador para quadro branco.	Unidade	24
111	PAPEL CARTÃO BRANCO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Papel cartão A4 branco, pacote com 50 folhas.	Pacote	116
112	PAPEL CARTOLINA TRADICIONAL - (Valor da Unidade); Especificação: Papel cartolina tradicional, dimensões 50cm x 66cm, gramatura 140 g/m ² , cores variadas (amarela, azul, branca, rosa e verde).	Unidade	160



113	UNIDADES DE PAPEL METALIZADO CORES VARIADAS - (Valor da Unidade) Especificação: Folhas de papel metalizado colorido, tamanho A4, sendo: 50 folhas na cor branca, 50 folhas na cor rosa e 54 folhas na cor creme.	Unidade	154
114	PAPEL COLORIDO TAMANHO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Pacote contendo 100 folhas de papel A4 (210 mm x 297 mm) colorido, 25 folhas de cada cor, de boa qualidade, gramatura 75g/m².	Pacote	28
115	PAPEL CARBONO TAMANHO A4 - (Valor da Unidade) Especificação: Pacote contendo 100 folhas de papel carbono A4 (210 mm x 295 mm), cores azul ou preto, de boa qualidade.	Unidade	11
116	ROLOS DE BARBANTE CRU 6 FIOS – (Valor da Unidade) Especificação: Rolo de barbante cru, composição algodão, com 6 fios, rolo com pelo menos 610 metros.	Unidade	27
117	PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE TRANSPARENTE - (Valor da Unidade) Especificação: Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, transparente, rolo de 45cm x 10 metros	Unidade	6
118	PAPEL ADESIVO AUTOCOLANTE PRETO - (Valor da Unidade) Especificação: Papel plástico adesivo autocolante, tipo contact, na cor preta, rolo de 45cm x 10 metros	Unidade	4
119	BIBLIOCANTOS PARA LIVROS - (Valor da Unidade) Especificação: Em material resistente, dimensões mínimas 17cm altura x 10 cm largura x 11 cm profundidade.	Unidade	10
120	AGENDA SPOT 2025 – (Valor da Unidade) Especificação: Agenda Spot 2025 com dimensões aproximadas de 200mm X 275mm, capa dura.	Unidade	216
121	AGENDA PERMANENTE – (Valor da Unidade) Especificação: Agenda permanente com dimensões aproximadas de 200mm X 150mm, capa dura.	Unidade	38
122	TNT PRETO – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	Metro	32
123	TNT BRANCO – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT na cor preta, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura	Metro	36
124	TNT CORES VARIADAS – (Valor do Metro) Especificação: Tecido TNT nas cores: amarelo, azul escuro, branco, lilás, rosa, laranja, marrom, cinza, azul claro, verde, vermelho, roxo e preto, sendo 16 metros de cada cor, com dimensões aproximadas de 140 cm de largura.	Metro	552



125	MOUSE PAD – (Valor da unidade); Especificação: Mouse pad com dimensões mínimas de 23cm x 16 cm, com tecido e emborrachado na parte inferior.	Unidade	43
126	CAIXA BIN Nº 5 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 5, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	25
127	CAIXA BIN Nº 7 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 7, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	11
128	CAIXA BIN Nº 8 – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora nº 8, em material plástico resistente, nas cores azul ou preta.	Unidade	29
129	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 10 litros.	Unidade	20
130	CAIXA ORGANIZADORA 50 LITROS – (Valor da unidade); Especificação: Caixa organizadora, de boa qualidade, em plástico resistente, com tampa, com capacidade aproximada de 50 litros.	Unidade	7
131	BOBINA PLÁSTICA FILME PVC – (Valor da bobina); Especificação: Rolos de filme plástico PVC, com as dimensões aproximadas de 28 centímetros x 300 metros.	Unidade	260
132	SACOS PLÁSTICOS PARA SACOLÉ - (Valor do pacote); Especificação: Sacos plástico para sacolé, pacotes com 100 unidades	Pacote	80
133	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCA TAMANHO MÉDIO - (Valor do pacote); Especificação: Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 30 cm x 40 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.	Pacote	120
134	SACOLAS PLÁSTICAS BRANCA TAMANHO GRANDE - (Valor do pacote); Especificação: Sacolas plásticas na cor branca, tamanho aproximado 70 cm x 75 cm, em material resistente, pacotes com 1000 unidades.	Pacote	126
135	BOBINAS PARA SENHA DE DISPENSER - (Valor da Unidade); Especificação: Bobinas para senha de dispenser, tipo bico de pato, numerada de 000 – 999.	Unidade	35
136	CONJUNTO DE MASSA DE MODELAR - (Valor do conjunto); Especificação: Massa de modelar, conjunto com 12 cores, com aproximadamente 180 gramas.	Conjunto	150

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



5.1. Para a formação dos valores de referência, foram realizadas pesquisas via sistema do Banco de Preços. No entanto, em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Art. 24, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada. Ampliando assim, a competitividade do certame e propiciando melhores propostas para administração. Salientamos ainda, que não haverá prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

5.2. Os preços unitários serão registrados neste processo e terão vigência de 12 meses podendo ser prorrogado por igual período desde que demonstrada a vantajosidade do preço. A existência de preços registrados não obriga esta administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

06 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

1) Realizar procedimento licitatório adequado para a aquisição de bens conforme a necessidade do Município.

2) Proceder com a aquisição dos bens em sua totalidade e manter os mesmos armazenados junto às secretarias solicitantes.

- MELHOR SOLUÇÃO: fazendo a análise das possíveis alternativas elencadas anteriormente, foi definido que a melhor solução, tanto técnica quanto econômica, é a alternativa número 1 uma vez que o objetivo do registro de preços é proporcionar ao Município a segurança em adquirir os itens licitados quando necessário, sem praticar despesas desnecessárias com a estocagem de materiais, atendendo perfeitamente a demanda do ente público.

Diante disso, a solução ideal para atender a presente demanda é realizando a modalidade licitatória com vistas a contratar fornecedores que possam dispor dos itens solicitados pelo município quando forem necessários.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, exceto para o item 01 que é aberto a ampla concorrência.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

8.1. Do prazo de entrega:

8.1.1. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das secretarias do Município e não poderá ser superior a 15 dias consecutivos, contados após a data do recebimento da Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

8.2. Do local de entrega

8.2.1. Os endereços de entrega serão informados no ato da convocação pela secretaria requisitante dentro do perímetro urbano e as despesas de frete correrão às expensas da empresa licitante vencedora.



Somente será considerado, para fins de pagamento, a unidade devidamente entregue e acompanhado pela fiscalização.

8.2.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas necessárias para a correta entrega dos itens.

8.3. Das condições de entrega:

8.3.1 A(s) empresa(s) licitante (s) deverão fornecer todos os materiais e produtos de acordo com as especificações definidas pelo Município, a compra será por unidade conforme a necessidade.

8.3.2. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens machucados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos.

8.3.3. O número de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho.

8.3.4. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.

8.3.5. O mero recebimento do objeto não caracteriza aceitação do mesmo.

8.3.6. Caso, no momento da conferência, sejam identificadas divergências, toda a carga será devolvida, sendo necessário novo agendamento para a entrega, de acordo com a disponibilidade da secretaria.

8.4. Do prazo de validade:

8.4.1. O prazo de validade mínima do objeto, quando aplicável, é de 4 meses a contar da data de entrega do material.

8.5. Da gestão e fiscalização:

8.5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal nº 4.074/2018 que regulamenta as atribuições do gestor e do fiscal dos contratos no âmbito do Município de Caçapava do Sul e serão designados por cada secretaria conforme consta no Documento de Formalização de Demanda no item 09.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto e, ainda:

9.2. Os itens deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria solicitante, devendo ser entregues no prazo e local estipulado neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal.

9.3. Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de até 15 dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

9.4. Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte do objeto, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de



entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

9.5. A empresa contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

10. SUSTENTABILIDADE:

10.1. CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEL, é aquela que integra considerações socioambientais, culturais e de acessibilidade em todas as suas fases, com o objetivo de reduzir impactos negativos sobre o meio ambiente e, via de consequência, aos direitos humanos.

10.2. Critérios de sustentabilidade conforme Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

10.2.1. Produção:

a) Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com madeira proveniente de reflorestamento devidamente certificada.

b) Modo de produção - sem utilização de trabalho escravo ou infantil, com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais ou com menor uso de água e energia.

10.2.2 Distribuição: Embalagens compactas e recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, preferência por indústria ou produtor local para assegurar menores distâncias e uso de modal de transporte mais eficiente.

10.2.3. Uso: Produtos que economizam água e energia, produtos educativos que levam à conscientização ambiental, produtos que geram menos resíduos ou que produzam resíduos recicláveis ou que sejam objeto de logística reversa, produtos passíveis de manutenção/conserto, remanufatura, troca ou reaproveitamento de peças de modo a assegurar uma vida útil mais longa e a redução do descarte.

11 - CRITÉRIOS DE PAGAMENTOS:

11.1. Para o pagamento dos bens e serviços pela Administração Pública Municipal, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

11.2. O pagamento será realizado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal até o décimo dia consecutivo.

11.3 A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

11.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

11.5. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº1.234/2012 não será efetuada caso a CONTRATADA apresente, na entrega da nota de empenho, declaração de que é regularmente descrita inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no Inciso XI do Artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pela CONTRATADA.

12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR DE SERVIÇO:

12.1. A seleção para a escolha do fornecedor será através de pregão eletrônico, no sistema de registro de preços. Os critérios de habilitação devem ser atendidas conforme está disposto na Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A CONTRATADA que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei 14.133/2021 às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Penalização de fornecedor em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

14 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria requisitante, a qual consta no documento de formalização da demanda (pedido de compra).

Caçapava do Sul, 21 de maio de 2024.

Márcia Diovana Ferreira Flores
Agente Administrativo Auxiliar
Secretaria de Município da Fazenda
Matrícula 1522/9



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- A **PROPOSTA FINAL** (VENCEDORA) DEVERÁ CONTER, ALÉM DOS DADOS CONSTANTES NA PROPOSTA INICIAL, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.
- **OBSERVAÇÃO:** A Empresa poderá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos lotes, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 3618/2024 - Pregão Eletrônico nº 19/2024

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados às Secretarias de Município.

ITEM	OBJETO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01				R\$	R\$
02				R\$	R\$
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					

Nos valores propostos acima, estão inclusos todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;

6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;

9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;

10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO IV

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 06/2024

Edital nº 3618/2024

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ____ dias de ____ do ano de ____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF Nº _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2024**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Giovani Amestoy da Silva, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unid	Quant. estimada	Valor unit.	Valor total
TOTAL REGISTRADO					R\$

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as



contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1. Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após, a contar da entrega dos materiais. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais serão procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.

10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do Edital nº 3618/2024.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sr(a).....que atuará como Fiscal, sendo que o Sr(a) atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2024.

CONTRATADA

CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

EDITAL Nº 3618/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE destinados a diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Caçapava do Sul

INÍCIO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 18/07/2024 – 08h

LIMITE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 01/08/2024 – 08h

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/08/2024 – 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 01/08/2024 – 08h45min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

p.material de expediente 2024